CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 22/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1047/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 14, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 30, de 2025, que visa a obrigatoriedade de convênio entre o município e o Sistema Nacional de Emprego.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025, referente ao Projeto de Lei CM 30, de 2025, que visa a obrigatoriedade de convênio entre o município e o Sistema Nacional de Emprego.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025, referente ao Projeto de Lei CM 30/2025.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003000320035003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARCELO CHEHADE:10097462861 Data: 10/04/2025 12:00:47

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 22/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025 (Projeto de Lei CM 30/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA Vereador	DR. FÁBIO LOPES Vereador	DR. MARCELO CHEHADE Vereador

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003000320035003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.